



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 179, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo 14858/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **DORIVALDO COSME DA CUNHA**, portador do CPF nº. 427.714.477-20, de um ponto de táxi de nº. 02 na Avenida Nilo Peçanha, distrito Sede, pertencente ao Município de Valença, para o Sr. **LUCAS LAMEIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº. 143.849.297-90 e ID: 23.371.554-9 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 14858/2020.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. **Dorivaldo Cosme da Cunha**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1279